PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 6355 de 15/12/2011

LEI Nº 3.741 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011

Declara de Utilidade Pública Municipal a **A.P.M. – Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal Sede Dom Carlos.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **A.P.M. – Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal Sede Dom Carlos**, entidade sem fins lucrativos, sediada na Localidade de Sede Dom Carlos, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.122.433/0001-82.

Art. 2º A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados a comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 8 de dezembro de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA